

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA CETEM Nº 45, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece procedimentos para elaboração de livros e eventuais reedições pelo Centro de Tecnologia Mineral - CETEM.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso de delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006 publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006 resolve: Determinar que as iniciativas de edição de livros e eventuais reedições pelo Centro de Tecnologia Mineral deverão atender aos seguintes procedimentos:

Art. 1º A proposta inicial da edição ou reedição de livros deverá ser apresentada oficialmente à Diretoria do CETEM pela Coordenação envolvida, para avaliação de sua prioridade e importância.

Art. 2º A proposta mencionada deverá englobar detalhes envolvendo a definição precisa do seu objeto, os recursos humanos necessários (internos e externos ao CETEM) e deverá incluir também informação quanto à fonte dos recursos financeiros envolvidos.

Art. 3º O documento deverá ser registrado/cadastrado no ISBN (*International Standard Book Number*) e DOI (*Digital Object Identifier*) para maior divulgação e disseminação da obra.

Art. 4º Todos os autores envolvidos na elaboração da publicação deverão assinar um termo individual de concordância de divulgação do documento pelo CETEM, por meio impresso e/ou digital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 11/10/2021, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).